



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE

DECRETO Nº005/2020

Viçosa do Ceará-CE, 20 de Abril de 2020

Estabelece Medidas no Âmbito do Funcionamento do Poder Legislativo, para Procedimentos Preventivos Relacionados ao COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições Legais, fundamentado no Inciso II do Art.32 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Considerando que o Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto Nº 33.544 de 19/04/2020, prorroga os efeitos do Decreto Nº.33.510 de 16.03.2020, com o fechamento de diversos pontos comerciais, tendo em vista a situação de emergência em Saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do NOVO CORONAVÍRUS(CODIV-19), com a intenção de diminuir o fluxo de pessoas na rua;

Considerando o Decreto Nº.061/2020 de 17/03/2020 da Prefeitura M. de Viçosa do Ceará, que Decretou Situação de Emergência na Saúde Pública, para PREVENÇÃO E ENFRETAMENTO da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS e Decreto Nº.070/2020 de 06/04/2020 da Prefeitura M. de Viçosa do Ceará.

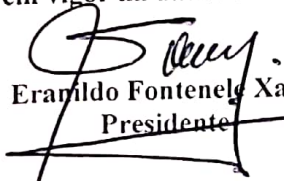
Considerando que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas das mais diversas atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Suspensa as Atividades Legislativas da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no período de 20 de Abril a 05 de Maio de 2020, compreendendo: Sessão Ordinária, Sessão Solene ou Reunião de Comissão Permanente, podendo ocorrer em casos excepcionais para discussão e votação de Matéria Relevante sobre o enfrentamento do NOVO CORONAVÍRUS, encaminhado pelo Poder Executivo ou conforme Portaria Nº.014/2020 do Poder Legislativo, aprovada pelo plenário no dia 14 de Abril de 2020.

Art. 2º. Fica concedido PONTO FACULTATIVO aos Servidores do Poder Legislativo, no período de 20 de Abril a 05 de Maio de 2020, podendo os mesmos serem convocados a qualquer momento para realização de serviços internos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Eramildo Fontenele Xavier
Presidente

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro -
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone: (88)3632-1422
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7